



**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ESCLARECIMENTOS – 1 (15/01/2018)

Segue resposta ao questionamento que fora postulado pela área técnica, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 61/2017:

#### **1 – QUESTIONAMENTO:**

Tendo vista que a tecnologia LED é compatível/superior à produtividade da tecnologia LASER. Solicitamos a inclusão desta tecnologia afim de podermos participar do processo. Segue em anexo, parecer técnico que o IPT (Instituto de Pesquisa Tecnológicas) realizou com os equipamentos laser e led para comparar as tecnologias. Vale ressaltar que tal inclusão sendo aceita todos os concorrentes terão oportunidade de participar da licitação e Órgão terá um maior número de licitantes no certame e conseqüentemente um melhor valor, haja vista que estas mudanças não implicam na qualidade dos serviços dos equipamentos muito pelo contrário, terá uma melhor relação custo x benefício, sem perda de qualidade no serviço.

**RESPOSTA:** Serão aceitos equipamentos com tecnologia LED. Ou seja, no item 3.4.4. onde se lê “Equipamento multifuncional laser monocromático.”, leia-se “Equipamento multifuncional LED ou laser monocromático.”.

#### **2. QUESTIONAMENTO:**

Conforme edital, Termo de Referência, Anexo I, item 3.1.2, O Quantitativo de 5.00 páginas mensais, são para os 3 equipamentos? Ou 5.000 páginas mensais para cada equipamento?

**RESPOSTA:** O Quantitativo de 5000 (cinco mil) páginas mensais representam o volume total de impressões do Museu. Ou seja, a carga será distribuída entre os equipamentos.

Atenciosamente,

Tereza Souza Mendes  
Comissão Permanente de Licitações  
(Em substituição)